



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.023 R\$ 30.000.000,00
(100%)
Estimativa de gasto Prevista no Projeto R\$ 12.777,60
(0,04%)

Especificação	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
Previsão da Receita	R\$ 30.000.000,00	R\$ 32.000.000,00	R\$ 28.500.000,00
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 12.777,60	R\$ 85.546,11	R\$ 88.112,44
Percentual de Impacto	0,04%	0,26%	0,31%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ano	Número de Parcelas	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2023	02 (parcelas)	6.388,80	12.777,60
2024	13 (parcelas)	6.580,47	85.546,11
2025	13 (parcelas)	6.777,88	88.112,44

Natércia (MG) 04 de Dezembro de 2023.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes à criação de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município, considera os valores de dezembro e 13º salário para 2023.

As despesas provenientes das alterações propostas para o exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluimos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2023. Para o exercício de 2023 o gasto previsto será de R\$ 12.777,60 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para 2024, R\$ 85.546,11 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e para 2025, R\$ 88.112,44 (oitenta e oito mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos). Por fim concluimos que o valor de R\$ 12.777,60 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), corresponde a 0,04% da receita orçada, para 2023, correspondendo a igual percentual financeiro, portanto encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação vigente.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro dos exercícios correspondentes e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros serão suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG), 04 de dezembro de 2023.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com a criação de vagas, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a criação de vagas e outras providências, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 04 de dezembro de 2023.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL